

**Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas:
aproximando agendas e agentes**
23 a 25 de abril de 2013, UNESP, Araraquara (SP)

**REPRESENTAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E COOPTAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE EM CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

Autores:

Rodrigo Anido Lira¹

rodrigoanidolira@gmail.com

Edson Terra Azevedo Filho²

edsonterrafilho@gmail.com

Marusa Bocafoli da Silva³

marusasilva@gmail.com

¹Doutor em Sociologia Política pela Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF

²Doutorando do Programa de Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF

³Mestranda do Programa de Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense – UENF

Resumo

Em meados dos anos 80 ocorreu uma reconfiguração do poder público no Brasil onde se destaca a autonomia dos municípios para gerir seus orçamentos e políticas públicas. Este novo cenário possibilita um maior atendimento às demandas sociais e acompanhamento das ações e políticas públicas por parte da sociedade. Assim algumas iniciativas surgiram neste sentido como a criação dos Conselhos Municipais, que são órgãos públicos do poder executivo local, abertos a participação da sociedade para o processo decisório relacionado a demandas específicas como saúde, educação, meio ambiente entre outros. Como ponto positivo identifica-se uma proposta de gestão democrática onde a sociedade possui um canal de participação e decisão e como ponto crítico a possibilidade do Conselho Municipal se transformar numa estrutura burocrática formal, com agentes cooptados pelo executivo municipal. Este comprometimento da democracia local pode ainda ser potencializado em função dos volumosos recursos que certos municípios recebem em função das rendas do petróleo, como é o caso de Campos que foi escolhido como alvo da pesquisa. Desta forma, o presente trabalho teve como objetivo a análise dos processos políticos locais com foco no Conselho Municipal de Meio Ambiente, visando identificar características da qualidade da participação e representação da sociedade neste organismo e verificando a incidência de elementos que comprometam o processo democrático local, especialmente a ocorrência de formas de cooptação existentes. Os resultados da pesquisa apontaram problemas no quesito participação em função do elevado abstencionismo, dificuldades em se fazer cumprir os regimentos e polarização dos debates. No tocante a representação, percebeu-se divisões entre grupos de interesse caracterizados principalmente pelo embate entre o Executivo Municipal e a Sociedade Civil. O Conselho possui potencial de funcionamento alinhado a sua finalidade, mas este depende das “intenções democráticas” e interesses do Executivo Municipal que coordena o órgão e possui, desta forma, poder para interferir por meio da cooptação impactando diretamente no conjunto de liberdades que asseguram o exercício dos direitos de cidadania, comprometendo o processo democrático.

Palavras-chaves: Conselho Municipal de Meio Ambiente, Participação, Representação, Cooptação.

1 - Introdução

A Constituição de 1988 é o marco histórico para entendermos a nova dinâmica da gestão municipal. A descentralização ocorrida no modelo público pós-constituição transferiu o poder decisório para instâncias menores, especialmente os municípios, que enfrentam o desafio de gerir seus próprios orçamentos e com autonomia para a criação de políticas públicas com alcance social sintonizadas aos anseios sociais. Outro argumento favorável a descentralização é que a esfera de poder local permite maior atendimento as demandas sociais e possibilita o acompanhamento das ações e políticas públicas por parte da sociedade, criando um ambiente propício ao exercício democrático.

Por outro lado, segundo Serra e Terra (2006) o aumento dos encargos sociais a cargo dos municípios e a recente tendência de recentralização de receitas exclusivas da união dificultam a sustentabilidade financeira dos municípios também potencializadas pela Lei Responsabilidade Fiscal. Terra, Oliveira e Givisiez (2006) afirmam que a maior parte dos municípios, por não apresentarem fontes de receitas próprias, dependem quase que exclusivamente dos repasses dos fundos de participação dos municípios – FPM.

Santos, Costa e Andrade (2000) ampliam esta questão dizendo que o critério de transferência de recursos dos fundos municipais privilegia os estados com maior número de municípios não levando em conta os que realmente precisam de complementação financeira às suas receitas próprias para equilibrar o orçamento.

Fugindo a tendência da maioria dos municípios brasileiros encontram-se aqueles que se beneficiam de rendas compensatórias vindas da exploração de recursos naturais como royalties e participações especiais que potencializam a criação de políticas redistributivas e um ambiente democrático que possibilite investimentos mais igualitário na cidade. É o caso de Campos dos Goytacazes que foi escolhida como alvo da pesquisa.

Neste contexto, A discussão sobre a democracia no âmbito da gestão municipal ganha novas dimensões ao se analisar alguns mecanismos de participação da sociedade como, por exemplo, os conselhos municipais,

(...) cuja orientação central é a busca do aumento da participação direta da sociedade na gestão municipal e da eficiência e da efetividade das políticas públicas que vêm sendo descentralizadas desde a segunda metade dos anos 80. (SANTOS JUNIOR, RIBEIRO E AZEVEDO, 2004. p. 12)

Ainda assim os próprios autores alertam para os riscos decorrentes deste processo sendo o mais crítico a possibilidade do conselho municipal se transformar numa estrutura burocrática formal, com agentes cooptados pelo executivo municipal.

Neste contexto, pretende-se neste artigo analisar o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Campos dos Goytacazes visando identificar características da qualidade da participação e representação da sociedade nestes organismos e verificando a incidência de elementos que comprometam o processo democrático local, especialmente a ocorrência de formas de cooptação existentes neste processo.

2 - Canais Democráticos de Participação Social

Segundo Nunes (1991), as experiências inovadoras, no Brasil, em termos de participação popular e de gestão voltada para o social, ocorreram na segunda metade dos anos 70, ainda em plena ditadura militar. A partir da segunda metade da década de 1980, Lages, em Santa Catarina, Boa Esperança, no Espírito Santo e Piracicaba, em São Paulo, são algumas das prefeituras que vão inspirar um conjunto de experiências de política participativa que se desenvolverão no Brasil ao longo dos anos.

Os movimentos sociais representaram um papel central em todo esse processo. As práticas participativas deles oriundas (os Conselhos Populares de Saúde da Zona Leste de São Paulo, a Assembléia do Povo, de Campinas, o Conselho Popular do Orçamento, de Osasco) também colaboraram para o arcabouço de ações que motivaram as gestões municipais a implementar políticas mais inclusivas.

Além disso, houve experiências internacionais que tiveram influência no Brasil, principalmente ligadas a gestões locais com governos de esquerda. É o caso das prefeituras italianas geridas por representantes do partido comunista italiano e, um pouco mais tarde, na Espanha, a experiência de Barcelona que, a partir de 1979, teve

sucessivas gestões de esquerda (PSOE- Partido Socialista Obrero Español), com grande sucesso administrativo e social (BORJA apud LESBAUPIN, 2000).

O fator preponderante para o surgimento de tais práticas participativas foi a insurgência, nas décadas de 1970 e 1980, de “novos atores sociais que resgataram o termo sociedade civil e inauguraram, através de um amplo processo reivindicativo, novas formas de práticas políticas e formatos de sociabilidade, fundados em bases mais igualitárias” (GECD,1999)

Essa participação política, segundo Dias (2002), é o meio pelo qual o cidadão comum incorpora-se aos processos de formulação, decisão e implementação de políticas públicas, em outras palavras, a participação política é uma forma do indivíduo influenciar nas decisões políticas que são tomadas por seus representantes. Essa influência pode ser medida desde a pressão política realizada por protestos da opinião pública, incluindo a mídia, até a incorporação de demandas populares por meios de canais institucionalizados entre o Estado e a Sociedade Civil.

Até o surgimento destas inovações, as práticas políticas, historicamente no Brasil, se pautavam, quase que exclusivamente, por esquemas populistas, clientelistas e por mecanismos de cooptação política. O primeiro sinal de ruptura com este modelo é a emergência dos Movimentos Sociais Urbanos (MSU) dos anos 1970. Segundo Scherer-Warren (1987), o desenvolvimento dos MSUs constituiu-se num marco de mudanças nas formas tradicionais de atuação das classes populares havendo uma separação entre o tradicional e o novo.

Neste cenário, o tradicional estaria, destacadamente, ligado às práticas políticas clientelistas das sociedades amigos de bairros (SABs) do final da década de 1940. Já o novo modelo de atuação das classes populares caracteriza-se por meio de uma atuação política baseada: *i*) na autonomia frente ao Estado e aos partidos políticos; *ii*) na negação e no combate às práticas clientelistas e às estratégias de cooptação política; *iii*) no enfrentamento direto com o poder público.

De acordo com Calderón (2008), os MSUs emergentes responsáveis por este novo modelo organizavam-se em torno da verificação do cumprimento dos acordos firmados com o poder público, tendo como instrumento de pressão frente aos governantes as mobilizações públicas quando da não consecução de tais compromissos. Tornaram-se assim,

(...) germens de irradiação de uma nova cultura política-democrática que redefiniu as relações Estado-sociedade civil, concretizadas na atuação de uma série de administrações municipais estaduais e municipais progressistas que, ao longo da década de oitenta, esboçaram novos padrões de relacionamento com as classes populares (CALDERÓN, 2008).

Os novos padrões institucionais de relacionamento entre a sociedade organizada e o Estado possibilitaram o surgimento de novos canais de natureza poliárquica, nos quais se destacam: o Orçamento Participativo e a criação dos Conselhos Municipais, esta última a partir da Constituição de 1988. Tais mecanismos possibilitaram não só aos movimentos sociais, mas também à sociedade organizada, uma forma de participação mais ampla, que alcançava, para além das negociações de bens públicos, as formulações de diretrizes para determinadas políticas públicas, bem como a interferência direta na alocação dos recursos municipais.

Em um país onde tradicionalmente se observa a hierarquização das relações sociais e a apropriação do público pelo privado, a criação destes espaços institucionalizados de interação revela-se fundamental para o fortalecimento da qualidade democrática e para construção de novos parâmetros que possibilitam a concepção de uma mudança na gramática política de até então.

A Constituição de 1988 é o marco histórico-político para entendermos a nova dinâmica da gestão municipal. A descentralização ocorrida no modelo federativo pós-constituição transferiu parte do poder decisório para instâncias menores, especialmente os municípios, que, agora autônomos, enfrentam o desafio de gerir com seus próprios orçamentos (*lato sensu*) políticas públicas setorizadas advindas das novas competências constitucionais.

Ressalte-se que o conceito de descentralização utilizado neste trabalho segue o entendimento de Marta Arretche (2000:16):

“Descentralização” aqui significa genericamente a “institucionalização no plano local de condições técnicas para a implementação de tarefas de gestão de políticas sociais”. Assim, é indiferente se a descentralização da política sob análise toma a forma da estadualização e/ou da municipalização. A noção “local” estará, na verdade, referida à unidade de governo para a qual se pretende transferir atribuições.

A descentralização como transferência de competências referente ao pacto federativo, instituído pelo artigo 18 da Constituição Federal de 1988⁴, encontra na autonomia dos entes federados a discricionariedade necessária à atuação de suas novas atribuições.

Essa autonomia assume quatro contornos essenciais: *i*) autonomia política – eleição direta para os cargos dos Poderes Executivo e Legislativo; auto-organização através da elaboração da própria lei de organização político-administrativa; impossibilidade de intervenção de outras esferas de governos, salvo em casos previstos na Constituição Federal; *ii*) autonomia administrativa – capacidade de organizar suas atividades, criar seus quadros de servidores, gerir e prestar os serviços de sua competência; *iii*) autonomia financeira – capacidade de gerir e arrecadar seus próprios tributos; *iv*) autonomia legislativa – capacidade para legislar sobre os assuntos de sua competência, seja ela privativa, exclusiva ou concorrente⁵.

Em relação à municipalização, um argumento muito utilizado para se contrapor ao modelo centralizado, vigente à época dos governos militares, seria a capacidade de a esfera de poder local permitir, por sua proximidade com o cidadão, um maior atendimento das demandas sociais e possibilitar o acompanhamento das ações e políticas públicas por parte da sociedade, criando um ambiente propício ao exercício democrático.

Por outro lado, segundo Serra e Terra (2006), o aumento dos encargos sociais sob a responsabilidade dos municípios e a recente tendência de recentralização de receitas exclusivas da União juntamente com as imposições da Lei Responsabilidade Fiscal acabaram por dificultar a sustentabilidade financeira dos entes locais.

Santos, Costa e Andrade (2000) ampliam esta discussão trazendo à tona o critério de transferência de recursos dos fundos municipais, que privilegia os estados com maior número de municípios não levando em conta os que realmente precisam de complementação financeira às suas receitas próprias para equilibrar o orçamento.

Nesse aspecto, a colocação de Terra, Oliveira e Givisiez (2006) de que a maior parte dos municípios, por não apresentarem fontes de receitas próprias, depende

⁴ CRF/Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

⁵ A competência exclusiva distingue-se da competência privativa segundo José Afonso da Silva (2010:480) da seguinte forma: “a diferença que se faz entre competência exclusiva e competência privativa é que aquela é indelegável e esta é delegável”.

quase que exclusivamente dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - reforça a tese do presente trabalho de que o repasse de parte do ICMS, permitido pela legislação estadual, atuará como importante incentivo para a adesão dos municípios na política de preservação do patrimônio cultural.

Dentro deste contexto, o tema acerca da gestão municipal e da democracia ganha novas dimensões quando se somam os recentes mecanismos de participação da sociedade organizada e os interesses que entram em conflito pelos recursos críticos, agora geridos pelos municípios. Em uma perspectiva normativa, os conselhos municipais se apresentam como uma das maiores mudanças institucionais da descentralização federativa,

(...) cuja orientação central é a busca do aumento da participação direta da sociedade na gestão municipal e da eficiência e da efetividade das políticas públicas que vêm sendo descentralizadas desde a segunda metade dos anos 80. (SANTOS JUNIOR, RIBEIRO E AZEVEDO, 2004: 12)

Assim, os conselhos municipais por poderem atuar em certos setores de ação governamental como saúde, educação, direitos da criança e do adolescente, patrimônio cultural, entre outros, com o poder para formular propostas de programas e políticas públicas, assim como para fiscalizar o setor ao qual está envolvido (CUNHA, 1997:96), acabam se tornando, em certa medida, uma das referências

(...) ao aperfeiçoamento e ao aprofundamento das instituições democráticas, com vistas a permitir sua operação nos interstícios eleitorais, acoplando aos mecanismos clássicos da representação formas institucionalizadas de participação política, que permitam a ampliação do direito de vocalização das preferências dos cidadãos e o controle público do exercício do poder (ANASTASIA e AZEVEDO, 2000:03).

Dentre as características observadas nos conselhos e que são importantes para o atendimento das expectativas sobre tais órgãos, pode-se citar “a sua função deliberativa ou consultiva, sua composição interna e seu grau de flexibilidade para incorporar novas representações coletivas” (CUNHA, 1997:96). Estes atributos sugerem maiores ou menores chances de êxito para a resposta ao desafio da democracia. Sob essa perspectiva, a participação e a representação são as variáveis em torno das quais as demais questões gravitam.

Conceitualmente, os conselhos municipais são órgãos públicos do Poder Executivo local (GOHN, 2001:11; AVRITZER, 2006:39). Segundo Di Pietro (2004:428),

órgão público é “uma unidade que congrega atribuições exercidas pelos agentes públicos que o integram com o objetivo de expressar a vontade do Estado”. Por conseguinte, os conselhos municipais, no que tange ao resultado de suas deliberações, fazem com que as vontades, os interesses agregados ou consensualizados dos participantes, inseridos na arena de discussão, passem a ser a vontade do próprio Estado.

Deste modo, se os conselhos gestores são órgãos públicos, estes são, como conceitua Bucci (2002:329), “órgãos públicos de natureza *sui generis*”, uma vez que, apesar de as atividades dos conselhos darem-se em um contexto sócio-político de descentralização, eles acabam inseridos em outro processo, o de desconcentração, por meio do qual há a distribuição de competências dentro de uma mesma pessoa jurídica, organizada hierarquicamente. “As atribuições administrativas são outorgadas aos vários órgãos que compõem a hierarquia, criando-se uma relação de coordenação e subordinação entre uns e outros” (DI PIETRO, 2004:349).

Ainda assim, Santos Junior, Ribeiro e Azevedo (2004) alertam para os riscos decorrentes deste processo sendo, o mais crítico, a possibilidade do conselho municipal se transformar numa estrutura burocrática formal, com agentes cooptados pelo executivo municipal.

Este cenário sinaliza que a simples existência dos conselhos não garante a sua eficácia. A promoção da experiência de participação e de gestão democrática das políticas públicas no âmbito local não é consequência natural da implantação dos conselhos. É fundamental que se perceba com clareza as dificuldades para a consolidação de espaços públicos verdadeiramente participativos.

Estas dificuldades se justificam, nas palavras de Teixeira (1999) referentes ao novo cenário democrático, pois “o coronelismo acaba se adaptando às novas estruturas gerenciais e às novas exigências democráticas, prevalecendo firme, sobrevivendo aos novos tempos políticos”. Ao longo do tempo as práticas políticas participativas na vida pública assumiram diversos matizes no processo de interlocução Estado-sociedade organizada, a partir dos comportamentos políticos que também oscilavam entre processos de cooptação e representação democrática.

3 - O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo em Campos dos Goytacazes

A pesquisa no Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Campos ocorreu de novembro de 2010 a setembro de 2011. Um extenso período de tempo em função das dificuldades na localização e interface com os conselheiros. No intuito de se atingir os objetivos do trabalho, foram realizadas pesquisas das seguintes naturezas:

- Documental – Esta pesquisa consistiu no levantamento e análise de documentos diversos referentes ao Conselho tais como: leis, estatutos, regimentos, atas de reunião. Este material foi colhido na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Quantitativa - Aplicação de questionários, aos conselheiros municipais, visando identificar os perfis, percepções acerca de aspectos ligados a representação e participação, formação de grupos de interesse e engajamento cívico. O formulário utilizado baseou-se na pesquisa "Metrópole, Desigualdades Sócio-espaciais e Governança Urbana: Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Recife e Belém", realizada no âmbito do Programa de Apoio a Núcleos de Excelência - PRONEX, MCT/ FINEP e possibilita que os resultados sejam comparáveis com os das demais cidades da pesquisa citada, pois todas adotam basicamente o mesmo questionário e a mesma metodologia;
- Qualitativa – Entrevistas semiestruturadas com 6 conselheiros, sendo 3 ligados ao Executivo municipal e 3 à sociedade civil, visando principalmente identificar a ocorrência e formas de cooptação na gestão dos Conselhos;
- Observação participante - Participação como ouvinte em reuniões, a fim de estabelecer como se dividiam os Conselhos em termos de grupos de interesses, assim como perceber a dinâmica dos debates e as deliberações.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – CMMAU do município de Campos dos Goytacazes, foi criado no ano de 1994, logo após a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no governo do prefeito Sérgio Mendes (1993-1996). O surgimento do CMMAU seguiu uma tendência pós-constituição de 1988 que concedeu autonomia aos municípios para desenvolverem políticas de âmbito local, contemplando a criação de conselhos municipais que participassem de maneira consultiva e/ou deliberativa das decisões do executivo municipal.

No plano diretor do Município elaborado no ano de 2006 (publicado em 2008), o CMMAU tem participação protagonista com o maior número de citações, sendo responsável por inúmeras atribuições relacionadas a consultas e deliberações sobre questões do ambiente de maneira geral. Ao longo de sua história apresentou alguns percalços que valem menção por denotar em linhas gerais um senso democrático distorcido das autoridades municipais com o artifício da cooptação presente em sua trajetória.

De acordo com os relatos das entrevistas, no ano seguinte a criação do conselho, o prefeito Sergio Mendes exonera os conselheiros do CMMAU e nomeia outros mais favoráveis a uma causa específica: a construção de um posto de gasolina numa área entendida como de risco pelo conselho que vetou a sua construção. A explicação para esta atitude política foi que o empresário interessado na empreitada possuía laços familiares com o então prefeito. O Ministério Público - MP precisou ser acionado para intervir na situação e garantir a decisão do CMMAU. Antes da decisão final do MP, segundo relatos das entrevistas, foram inúmeras as tentativas de cooptação dos conselheiros para que se sensibilizassem com a causa privada.

Após este impacto inicial o conselho praticamente não funcionou por desinteresse do executivo municipal. Somente em 2004 quando ocorre novamente uma mudança política na prefeitura, o recém nomeado Secretário Municipal e Meio ambiente, mais sensível as causas de sua pasta, reestrutura o CMMAU e retoma as reuniões sistemáticas apesar das dificuldades na obtenção de quorum e da presença de entidades pouco representativas ou de natureza estranha aos temas discutidos no conselho.

3.1 - A estrutura do conselho

A estrutura do CMMAU é paritária composta de 28 instituições, comportando 14 representantes de organizações governamentais (municipais, estaduais e federais) e seus respectivos suplentes e 14 representantes de organizações não governamentais e seus respectivos suplentes. As reuniões ordinárias ocorrem mensalmente sempre nas primeiras quartas-feiras de cada mês. Por questões regimentares as reuniões somente ocorrem com a presença da maioria absoluta dos conselheiros. Neste quesito ressalta-se que ausências sem justificativa em 5 reuniões anuais ou três seguidas fazem com

que a referida instituição perca a sua vaga no conselho. Porém, nas palavras do Secretário Executivo do conselho se este critério fosse seguido a risca seria difícil manter o conselho ativo pois grande parte das instituições ultrapassam o mínimo permitido de faltas. Só em 2010, foram contabilizadas 6 reuniões ordinárias canceladas por falta de quorum das 12 previstas.

O presidente do conselho normalmente é o secretário da pasta e é indicado/nomeado pelo prefeito, já o vice é escolhido pelas organizações não governamentais integrantes do conselho. Cabe ao presidente indicar o secretário executivo, convocar e presidir as reuniões, dirigir a entidade, representá-la em juízo ou fora dele e participar das votações. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em suas ausências e participar das votações. Neste caso, na gestão atual é constante a substituição ao presidente nas reuniões, pois ele justifica as ausências por possuir compromissos profissionais privados que existiam anteriormente as suas funções como secretário e presidente do CMMAU.

Ao secretário executivo cabe a elaboração das atas de reuniões bem como toda correspondência, relatórios anuais e outros documentos assinando-os em conjunto com o presidente. Além de servir como elemento de interlocução entre as instituições participantes do conselho, com outros órgãos da união, estado e municípios mantendo-se atualizado sobre as questões ligadas ao meio ambiente e urbanismo e não terá direito a voto nas plenárias. Percebe-se um esforço do secretário executivo em cumprir suas funções, mas nota-se que por ser funcionário nomeado (não concursado), não estável em sua atividade, portanto mais dependente do executivo municipal, atua com excesso de zelo e comedimento na interface do conselho com a Secretaria de Meio Ambiente.

O Regimento contempla ainda a criação de câmaras técnicas, caso se faça necessário a discussão específica sobre algum tema, de caráter consultivo sendo que as deliberações ocorrem exclusivamente nas plenárias.

3.2– Perfil dos conselheiros

Apesar da existência de 28 Instituições titulares e 28 suplentes o CMMAU registra poucas reuniões em função da constante falta de *quorum*. Algumas instituições

abandonaram as representações, não comparecem e não respondem as convocações. Também por isso já se organiza um fórum do CMAU, em 2011, onde serão escolhidos novas entidades em substituição as que estão nesta situação.

Este cenário dificultou, em partes, a identificação do perfil dos conselheiros por meio do questionário pois 21 dos 28 titulares contribuíram com a pesquisa. Os conselheiros que não responderam já não participam do conselho, e não foram localizados. Assim temos a participação de quase cem por cento dos conselheiros ativos (apenas uma instituição se negou a participar⁶), ou seja, que participam das reuniões ou quando não ocorrem comunicam aos suplentes pra fazê-lo.

Nota-se no conselho, uma escolaridade elevada pois quase 80% apresentam curso superior sendo que 38,25 possuem pós-graduação. 8,8% apresentam curso superior incompleto e 8,8 somente o ensino médio (Gráfico 1). Os níveis de renda também são expressivos, com 43% recebendo mais que R\$ 4.000,00 e 33% ganham entre R\$ 2.000,00 e R\$4.000,00. O fato relevante é que nenhum dos conselheiros consultados ganham menos que R\$ 1.000,00. (Gráfico 2)

Os dados compilados de quatro capitais brasileiras (Belém, Belo Horizonte, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo) demonstram que 43,8% dos conselheiros recebem rendimentos acima de 06 salários mínimos. Ao observar as características pessoais dos membros do Conselho quanto a renda, constatam-se resultados similares a pesquisas anteriores⁷ aplicadas em metrópoles brasileiras, que utilizaram o mesmo questionário, demonstrando que os conselheiros, via de regra, possuem uma maior renda, em relação à média da população. (SANTOS JUNIOR, RIBEIRO e AZEVEDO, 2004).

⁶ A não obtenção dos cem por cento de adesão das entidades ativas no CMAU nas respostas aos questionários se deve a uma situação no mínimo curiosa relacionada a uma importante organização representante de uma classe profissional que foi a única a não participar. Após algumas semanas de ligações e solicitações, sem sucesso, para que os conselheiros desta entidade respondessem, a justificativa para o não atendimento seria de que não ficaria bem pois o instrumento de pesquisa revelaria posicionamentos políticos da entidade. O representante da entidade ao ser informado que a negativa poderia ser um elemento importante na investigação da pesquisa pois como uma Organização deste porte, conhecida em âmbito nacional, que prevê a defesa da democracia poderia se recusar a participar de um trabalho acadêmico relevante para a sociedade e com possibilidade de fomentar políticas públicas? A resposta do conselheiro foi feita em tom de ameaça de acionamento judicial caso as informações fossem divulgadas de alguma forma.

No início da pesquisa imaginou-se que as maiores dificuldades na coleta de dados seriam junto aos representantes dos órgãos públicos municipais por estarem mais vulneráveis a cooptação do executivo municipal. De fato alguns representantes destas organizações se mostraram desconfiados mas não se recusaram a participar. A única a recusar a participação foi a famosa entidade profissional que demonstrou a fragilidade de nossas instituições e sinalizou com a possibilidade de estar cooptada politicamente.

⁷ Pesquisa Metrôpoles, Desigualdades Socioespaciais e Governança Urbana, coordenado pelo IPPUR/UFRJ, FASE, PUC/BH e PUC/SP, no âmbito do Programa de Apoio aos Núcleos de Excelência (Pronex) 1999-2001.

Acerca da escolaridade, a pesquisa realizada nessas capitais demonstrou que 43,9% dos conselheiros possuem uma alta escolaridade (SANTOS JUNIOR, RIBEIRO e AZEVEDO, 2004). Ou seja, em termos comparativos, no quesito escolaridade, os conselheiros de Campos estão bem acima da média das capitais pesquisadas.

GRÁFICO 1 – Conselheiros segundo escolaridade (n=21)

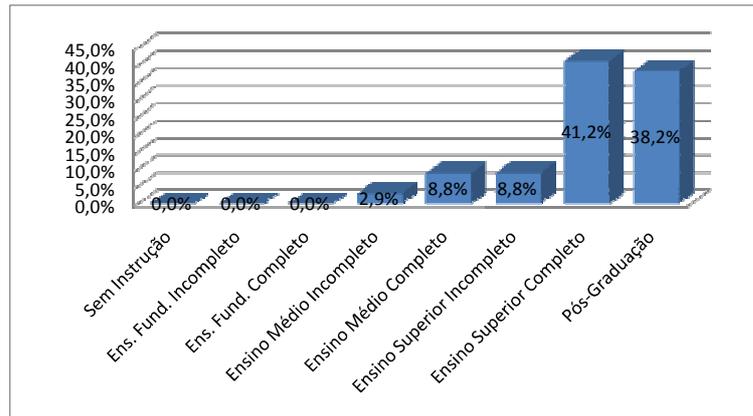
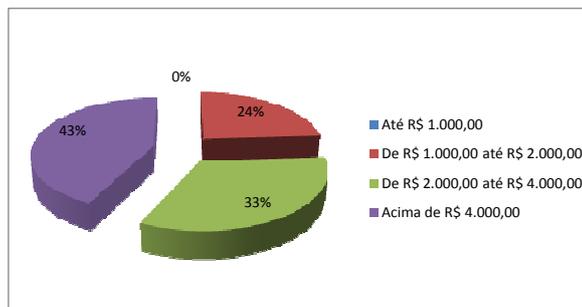


GRÁFICO 2 – Conselheiros segundo rendimentos (n=21)

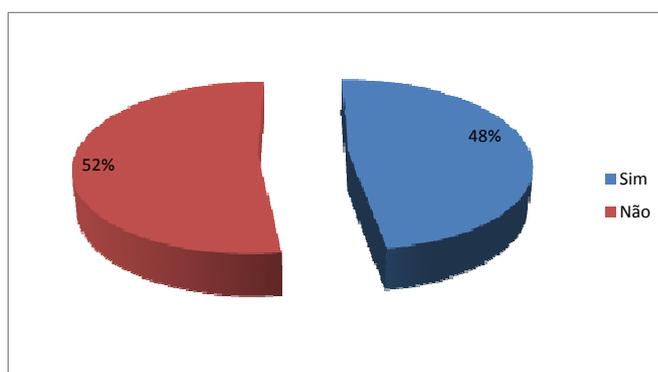


3.3 – Configuração e dinâmica de atuação

Os grupos de interesse são notórios em conselhos desta natureza e foram percebidos durante as observações pessoais nas participações nas reuniões ordinárias do CMAU. Porém somente 48% dos conselheiros, conforme o gráfico 3 apontaram na

pesquisa a percepção da existência destes grupos. Ao confrontar os nomes dos que responderam positivamente com as análises de frequência as reuniões, obtidas com base nas atas do ano de 2010, percebeu-se que estes são os que apresentam os maiores índices de frequência nas reuniões do conselho. Dos conselheiros que perceberam os grupos de interesse, 80% participaram de mais de 8 reuniões das 12 possíveis ao passo que do percentual que não percebeu as divisões, 64% não compareceu nem a metade das reuniões possíveis.

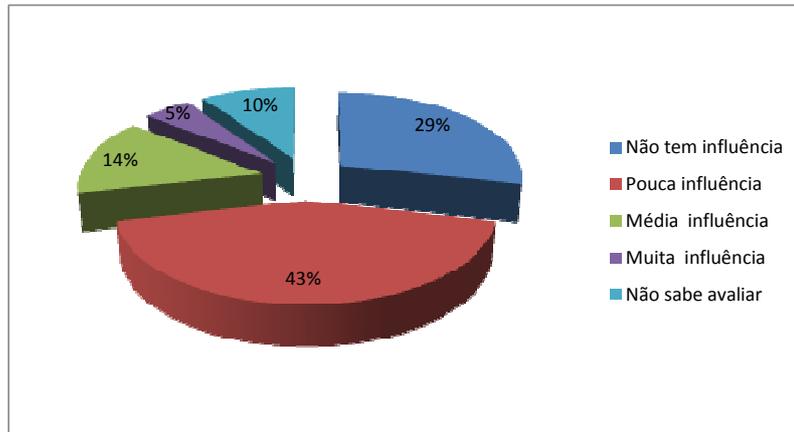
GRÁFICO 3 – Conselheiros segundo percepção sobre a existência de grupos de Interesse no interior do conselho



Questão: É possível identificar grupos de interesses no interior do Conselho que o Sr. (a) participa?

No gráfico 4, percebe-se que a maioria consideram que as deliberações do conselho pouco ou não influenciam na gestão da secretaria à qual está vinculado, denotando uma distorção no processo democrático e na própria razão de ser do conselho. Neste caso, vale ressaltar que o próprio secretário de Meio ambiente apontou que as decisões do CMMAU pouco influenciam a gestão de sua pasta. Assim, além de não frequentar as reuniões demonstra, de certa forma, não acreditar na relevância do conselho.

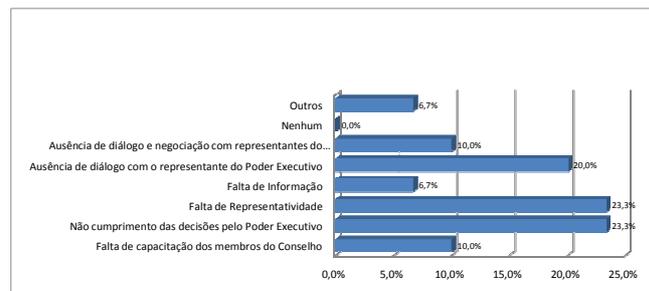
GRÁFICO 4 – Conselheiros segundo opinião sobre a Influência do Conselho na gestão da secretaria à qual está vinculada



Questão: Qual o grau de influência do conselho na gestão da secretaria municipal à qual está vinculado o Conselho?

No tocante a percepção das principais dificuldades no funcionamento do conselho (gráfico 5) a percepção mais ampla concentra-se na interface do CMMAU com o poder executivo seja por problemas no diálogo, negociação e ainda o não cumprimento das decisões do conselho.

GRÁFICO 5 – Conselheiros segundo a opinião sobre as dificuldades de funcionamento do Conselho



Questão: Na sua opinião, quais as principais dificuldades no funcionamento do Conselho do qual o Sr.(a) participa? (Múltipla Marcação)

A fragilidade da estrutura e dinâmica do conselho de Meio Ambiente são perceptíveis e facilita a cooptação dos conselheiros. O governo municipal, desta forma controla o processo decisório e não demonstra esforços para modificar esta situação comprometendo a democracia local.

Além das análises dos questionários que demonstraram algumas características importantes relativas a configuração e dinâmica de atuação do conselho de meio ambiente e urbanismo foram realizadas seis entrevistas com conselheiros, sendo três representantes do Executivo Municipal, um representante de organização pública federal e dois da sociedade civil.

Durante o período da pesquisa foram analisadas três reuniões ordinárias e uma extraordinária (participação como ouvinte) e outras três reuniões ordinárias (participação como conselheiros titular representando a Universidade Candido Mendes). As observações fruto destas participações foram importantes para percepções sobre a dinâmica do conselho, identificação de grupos de interesse e posicionamento dos conselheiros quanto ao papel desempenhado no CMAU.

No tocante a cooptação percebem-se algumas variáveis que influenciam no processo. O fato de um conselheiro ser representante da prefeitura o torna mais exposto a cooptação, a exposição é ainda maior se este não for concursado, o que não lhe garante estabilidade no cargo. As instituições da sociedade civil de caráter privado que prestam ou possuem interesse em prestar algum tipo de serviço para a prefeitura também possuem potencial significativo de cooptação ao passo que as instituições públicas das esferas federais e estaduais dependendo do alinhamento político de suas organizações podem apresentar baixo potencial de cooptação.

Quadro 3 - Potencial de cooptação

Nível/potencial de cooptação	Perfil do conselheiro
Alto	Funcionário da prefeitura não concursado; Representante de Instituições com alinhamento político com a prefeitura
Médio	Funcionário da prefeitura concursado; Representante de Instituições que desenvolvem projetos financiados pela prefeitura
Baixo	Representante de instituições privadas e públicas não dependentes da prefeitura

No tocante ao potencial de cooptação seguindo os critérios definidos no Quadro 3 o CMAU se encontra dividido da seguinte forma: 5 conselheiros com alto potencial de cooptação, 8 com médio potencial e 8 com baixo potencial. Os números demonstram que apenas 38% dos conselheiros apresentam baixo potencial de

cooptação sem contar os possíveis desvios de instituições que possuem perfil de baixa cooptação mas, ainda assim, podem estar cooptadas como no caso já citado da reconhecida entidade de classe. Este cenário reforça a fragilidade da instituição relativa a possibilidade de cooptação de seus membros.

As reuniões ordinárias do CMMAU estão marcadas pelo regimento interno para as primeiras quartas-feiras de cada mês. A primeira chamada começa às 18 horas e 30 minutos em caso de não haver o número mínimo suficiente de conselheiros para o início da reunião aguardam-se mais 30 minutos para a segunda chamada. Em nenhuma das sete reuniões analisadas o início ocorreu na primeira chamada e ficou evidente em todos os momentos a preocupação com a não ocorrência da reunião por falta de quorum que é uma situação historicamente recorrente neste conselho.

Em nenhuma das reuniões observadas ocorreu a participação do presidente do conselho, em todos os casos foi preciso a participação do vice-presidente. O próprio Secretário Executivo, que é funcionário nomeado da Secretaria de Meio Ambiente de Campos, por vezes tenta justificar a ausência do presidente que é o Secretário de Meio Ambiente, portanto seu chefe na prefeitura, com argumentos conforme suas palavras: “Ele dá aulas numa faculdade nos dias das reuniões do CMMAU portanto não pode vir. Está certo, pois ele não pode abrir mão de um trabalho que ele já tinha antes de assumir este cargo”. Na entrevista com o secretário, a questão foi retomada e ao responder porque não participa das reuniões, ele foi enfático: “Hoje eu estou secretário de meio ambiente mas não sei o dia de amanhã, não posso sair do meu emprego privado”.

Em outros conselhos municipais de Campos percebe-se que o esvaziamento das reuniões é ainda mais grave. No caso, o CMMAU ainda apresenta alguma regularidade nos encontros e potencial de mobilização que pode ser atribuído ao fator ideológico ligados a questões ambientais que possuem um forte apelo entre correntes da sociedade. Estes segmentos sociais específicos dotados de maior capital social (PUTNAM, 1996) conseguem uma melhor capacidade de mobilização que faz com que o conselho perdure mesmo em função das variáveis contrárias.

A dificuldade na obtenção mínima de representações para o início das reuniões é regularmente discutida nas plenárias. A sugestão que ganha cada vez mais adeptos é pela diminuição do número de representantes para que se consiga com menor

quorum viabilizar as reuniões. Este ajuste serviria também para selecionar de maneira mais criteriosa as entidades priorizando a vocação para as questões ambientais.

Neste contexto vale ressaltar, mais uma vez citando Nunes e Anastásia (2006), uma preocupação que se refere as maneiras de se estabelecer as entidades como partes integrantes dos conselhos. Para os autores “quanto mais consensual e democrática for a representatividade, menos distorções ocorrerão na representação política” .

A representatividade é uma garantia de que as decisões coletivizadas no conselho serão legitimadas, caso contrário os setores prejudicados buscarão alternativas para a consecução dos seus objetivos. Este enxugamento do conselho pode representar um comprometimento da representação ainda que com o argumento do aumento da efetividade dos processos (agilidade e objetividade das discussões nas reuniões e facilidade para obtenção de quorum).

O importante nestes casos é que se perceba que a melhor forma de escolha será aquela que melhor consiga promover um elenco de entidades dos setores da sociedade ligados ao tema do conselho que proporcionem a maior representação possível. Em última instância, numa visão democrática, não caberia aos próprios conselheiros deliberarem pela diminuição das representações no conselho mas promoverem um discussão mais ampla na sociedade sobre a questão.

Além da Constante falta de quorum outros problemas impactam no funcionamento do CMMAU. As pautas das reuniões costumam ser criticadas por invariavelmente não conterem assuntos mais objetivos e relevantes que possam surtir efeito na sociedade. Numa das reuniões, por exemplo, as discussões sobre a implementação do código ambiental durou três horas para a revisão de sete artigos dos duzentos e cinquenta e sete artigos do código. Levou-se uma hora somente para a discussão da terminologia a ser utilizada: ambiente ou meio-ambiente. Cenários como este também são apontados como elementos que desestimulam a participação.

Outra situação recorrente percebida nas observações e entrevistas é a polarização dos debates, normalmente centrada em dois ambientalistas. Este fato ocorre não por omissão das demais representações mas pelo teor técnico de muitas discussões que fogem ao conhecimento de muitos conselheiros reativando a tese da presença de instituições de natureza estranha a temática do conselho fazendo com que fiquem alheias ao debate, levando a um desinteresse. Este panorama reforça a tese de

Schumpeter (1961) onde o cidadão está excluído do processo democrático em que a dinâmica é ditada exclusivamente pela disputa entre elites. Assim, a democracia constitui apenas um conjunto de regras, procedimentos, instituições e condições dessa competição.

Outra dificuldade apontada se relaciona ao local escolhido para as reuniões, que ocorrem na própria secretaria de Meio Ambiente situada num andar de uma Empresa de capital privado que se localiza em um bairro relativamente afastado do centro da cidade com certas dificuldades para transportes coletivos. Para um conselheiro entrevistado:

A mudança de local das reuniões dificultou o acesso e a possibilidade de participação da sociedade. As reuniões ocorrem numa empresa privada que abriga a SMMA, além de ser longe do centro, para entrar lá precisamos de identificação e passar por uma cancela.

Neste contexto, percebem-se as dificuldades democráticas locais. A falta de interesse do executivo Municipal em gerar uma política mais participativa é perceptível por meio da falta de visibilidade do conselho, estrutura física inadequada e morosidade de retorno de deliberações e desinteresse da secretaria de Meio ambiente. Estas questões acabam potencializando o desestímulo dos conselheiros e criando barreiras a uma participação social mais ampla.

4 – Conclusão

Após a promulgação da Constituição da República federativa do Brasil em 1988, novos arranjos institucionais se fizeram presentes no federalismo brasileiro. Além da União, dos estados-membros, e do Distrito Federal, os municípios foram elevados ao *status* de entes federativos, com todas as autonomias atribuídas a estes pela Constituição.

Neste contexto, a discussão da democracia no âmbito local ganha nova dimensão com o surgimento de alguns canais decisórios participativos com destaque para os conselhos municipais que atuam em certos setores de ação governamental como saúde, educação, meio ambiente e patrimônio, por exemplo, tendo poder para formular propostas de políticas, programas, assim como para fiscalizar o setor ao qual está envolvido.

Contudo, a promoção da experiência de participação e de gestão democrática das políticas públicas, no âmbito local não é consequência natural da implantação dos conselhos, ou seja, apesar de se constituir em um avanço no tocante a democracia a simples existência dos conselhos municipais não garante a sua eficácia. Assim, é fundamental que se perceba com clareza as dificuldades para a consolidação de espaços públicos verdadeiramente participativos sendo o risco mais crítico decorrente deste processo, a possibilidade do conselho municipal se transformar numa estrutura burocrática formal, com agentes cooptados pelo executivo municipal.

Algumas variáveis podem influenciar neste risco como as formas de implantação e constituição destas entidades que em alguns casos, pode ocorrer por pressão do ministério público e/ou juizados especiais e em outros a própria sociedade civil organizada, porém, na maioria dos casos, trata-se de um engajamento instrumental, orquestrado pelo executivo municipal com foco no recebimento de recursos públicos.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo em Campos foge a esta “regra”, pois não recebe verbas públicas, mas trata-se de uma área estratégica para o município, pois em sua esfera de atuação estão questões ligadas, por exemplo, ao planejamento urbano da cidade podendo interferir em iniciativas do próprio município e no interesse de grandes empresas construtoras que invariavelmente aparecem na relação dos maiores financiadores privados das campanhas eleitorais locais.

Com este argumento, percebe-se que a existência e permanência do CMMAU no cenário local tem como base o interesse do município em manter uma entidade que respalde as suas ações e iniciativas políticas comumente questionadas pelo Ministério Público e/ou Tribunal de Contas. A certeza do endosso das ações públicas por parte do conselho se dá em função da fragilidade da estrutura deste órgão que, como visto na pesquisa, apresenta a maioria dos conselheiros com potencial significativo de cooptação. Em alguns casos os que apresentam baixo potencial de cooptação estão alheios aos debates mais técnicos por desconhecimento da área temática do conselho.

Esta capacidade de articulação e poder do município no âmbito deste conselho é evidenciado por meio de um caso que retrata uma das poucas vezes em que o CMMAU pareceu ter uma atuação eficiente (porém não isenta) relacionada a construção de uma ponte localizada no centro da cidade que ficou conhecida como ponte “Rosinha”. O conselho se posicionou contra a construção do empreendimento de iniciativa do governo do estado alegando localização inapropriada. A governadora na

ocasião era a atual prefeita do município, Rosinha Garotinho (que deu nome a ponte) e o prefeito municipal do período do impasse era um desafeto político, Arnaldo Vianna. A articulação do governo municipal junto ao conselho de meio ambiente conseguiu paralisar as obras por alguns meses até que o governo estadual ganhasse na justiça a autorização para continuar a obra.

Este exemplo denota claramente que o conselho possui potencial de funcionamento alinhado a sua finalidade original, mas este depende das “intenções democráticas” e interesses do Executivo Municipal que coordena os mecanismos decisórios participativos locais possuindo, desta forma, poder para interferir por meio da cooptação impactando diretamente no conjunto de liberdades que asseguram o exercício dos direitos de cidadania, comprometendo o processo democrático. No município, a força política do governo é proporcional a sua capacidade de cooptação, assim quanto maior a cooptação mais recursos para manter o controle de suas bases.

O único caso registrado neste conselho em que não houve um posicionamento alinhado aos interesses do executivo municipal foi referente a um veto do CMMAU a um pedido da prefeitura para a liberação de um terreno localizado em uma área considerada de risco para a construção de um posto de gasolina. A explicação para esta atitude política foi que o empresário interessado na empreitada possuía laços familiares com o então prefeito. Ao longo do processo, foram inúmeras as tentativas de cooptação dos conselheiros para que se sensibilizassem com a causa privada. Desta forma, o Ministério Público - MP precisou ser acionado para intervir na situação e garantir a decisão do conselho municipal.

Este caso acabou virando emblemático e apesar de ser praticamente o único bom exemplo em termos de eficiência e isenção política, percebeu-se pelo depoimento de alguns entrevistados que faziam parte do CMMAU na época, que a “vitória” do conselho frente ao município ocorreu mais pela subestimação da prefeitura com relação ao poder deste novo órgão, já que o evento ocorreu nos anos de 1990 no período de surgimento dos conselhos municipais, do que por méritos do sistema participativo em si. Segundo as palavras de um dos entrevistados: “ – Os conselheiros na época da questão do terreno do posto não estavam devidamente cooptados pela prefeitura”.

5 - Referências Bibliográficas

ARRETCHE, M.T.S. Mitos da descentralização: mais democracia e eficiência nas políticas públicas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, nº 31, ano 11, junho de 1996.

_____. Políticas Sociais no Brasil: descentralização em um Estado Federativo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, v. 14, nº40, junho, 1999.

AVRITZER, L. Reforma política e participação no Brasil. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2006.

BRAGA, T, M. SERRA, R,V. TERRA, D, C, T. Sobrefinanciamento e desenvolvimento institucional nos municípios petro-rentistas da Bacia de Campos. In: *Petróleo e Região no Brasil. O Desafio da Abundância*. PIQUET, R. SERRA, R, V. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

BUCCI, M. P. D. Gestão democrática da cidade. In: DALLARI, A. A.; FERRAZ, S. (orgs.). *Estatuto da Cidade*. São Paulo: Malheiros, p. 322-341. 2002.

CALDERÓN, A. I. Conselhos Municipais: representação, cooptação e modernização da política patrimonialista. In: SOUZA, D. B. *Conselhos Municipais e Controle Social da Educação*. São Paulo: Xamã. 2008.

COELHO, M, C, P. O Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes: A Gestão 1998/2000. Dissertação de Mestrado em Políticas Sociais. Campos: UENF, 2003.

CUNHA, F. S. Patrimônio cultural e gestão democrática em Belo Horizonte. In: *Varia Historia*. Belo Horizonte, n. 18, Set, p.83-98. 1997.

DI PIETRO, M. S. Z. *Direito Administrativo*. 15. ed. São Paulo: Atlas. 2004.

DIAS, M. R. Sob o signo da vontade popular. O Orçamento Participativo e o dilema da Câmara Municipal de Porto Alegre. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ. 2002.

ELSTER, J. *Peças e engrenagens das ciências sociais*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

GECD – Grupo de Estudos sobre a Construção Democrática. *Os movimentos Sociais e a Construção Democrática: Sociedade Civil, Efera Pública e Gestão Participativa. Idéias – Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas*. São Paulo, 1999.

GOHN, M, G. Papel dos conselhos gestores na gestão pública. São Paulo: Informativo CEPAM, ano I, n.3, p. 07-17. 2001.

LESBAUPIN, I. Poder Local x Exclusão Social. A experiência das prefeituras democráticas no Brasil. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

MILL, J. S. Considerações sobre o governo representativo. Brasília, UnB, 1981.

NUNES, E. A gramática política do Brasil. clientelismo e insulamento burocrático. Rio de Janeiro, Zahar, 1999.

NUNES, F. ANASTASIA, F. A reforma da representação. In: ANASTASIA, Fátima; AVRITZER, Leonardo (orgs.). Reforma política no Brasil. Belo Horizonte: Editora da UFMG, p. 17-33. 2006.

_____. Gestão Municipal e Equidade: Reflexões a partir de duas cidades de porte médio. Caderno CEDEC n.23. 1991.

O'DONNELL, G. Teoria democrática e política comparada. Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v.42, n.4, pp.577-654, 1999.

OLSON, M. A lógica da ação coletiva: os benefícios públicos e teoria dos grupos sociais. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. 1999.

PLANO DIRETOR DE CAMPOS. Disponível em: www.campos.gov.br. Acessado em 30/11/2008.

PEREIRA, B. M. “Se Conselho Fosse Bom”: Reflexões sobre os conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente da Região Norte e Noroeste Fluminense. Dissertação de Mestrado em Políticas Sociais. Campos: UENF, 2008.

PIQUET, R. SERRA, R. V. Petróleo e Região no Brasil. O Desafio da Abundância. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

PUTNAM, R. D. Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996.

REIS, F. W. Racionalidade, “Sociologia” e a Consolidação da Democracia. Teoria e Sociedade. UFMG, 1990.

ROUSSEAU. Do Contrato Social. In: Os Pensadores. São Paulo: Abril, 1978.

SANTOS JUNIOR, O.A.; RIBEIRO, L. C. Q. AZEVEDO, S. Democracia e gestão local: a experiência dos conselhos municipais no Brasil. In: _____. (orgs). Governança democrática e poder local. A experiência dos conselhos municipais no Brasil. Rio de Janeiro: Revan. 2004.

SANTOS, A. M. P.; COSTA, L. S. ANDRADE, T. A. Federalismo no Brasil: análise da descentralização financeira da perspectiva das cidades médias. Disponível em: <<http://www.nemesis.org.br/docs/thomp7.pdf>> Acesso em: 12-out-2006 In: NEMESIS, Núcleo de Estudos e Modelos Espaciais Sistêmicos.

SCHERER-WARREN, I. O caráter dos novos movimentos sociais. In: SCHERER-WARREN, I.; KRISCHKE, P. J. (Org.) Uma revolução no cotidiano? Os novos movimentos sociais na América Latina. São Paulo: Brasiliense, 1987.

SCHWARTZMAN, S. Representação e Cooptação política no Brasil. Revista dados, 7. Rio de Janeiro: 1970.

SCHUMPETER, J. A. Capitalismo, socialismo e democracia. Rio de Janeiro : Fundo de Cultura. 1961.

SERRA, R. V.; TERRA, D. C. T. Notas sobre a região petro-rentista da Bacia de Campos. In: CARVALHO, A. M e TOTTI, M. E. F. *Formação Histórica e Econômica do NorteFluminense*. Rio de Janeiro: Garamond, 2006. p.275-307.

SOUZA, C.; BLUMM, M. Autonomia política local: uma revisão de literatura. Revista Brasileira de Informação Bibliográfica, Rio de Janeiro, n. 48, set. 1999. p. 51-67.

SOUZA, R. B. Clientelismo e Voto em Campos dos Goytacazes. Dissertação de mestrado em Políticas Sociais. UENF/RJ. 2004.

TERRA, D. C. T.; OLIVEIRA, E. L. GIVISIEZ, G. H. N. Os Municípios novos ricos do petróleo são mais solidários com sua população? Disponível em <http://www.royatiesdopetroleo.ucam-campos.br> acesso em 05/09/07.